



LEI Nº 15 DE 3 DE SETEMBRO DE 1959.-

AUTORIZA A PREFEITURA A TRANSFERIR,  
AO SENHOR MANOEL CEMBRANELLI, O PRÉ-  
DIO ADQUIRIDO DE HORÁCIO BRUNO RO-  
DRIGUES.-----

O Senhor Doutor JOSÉ ALBERTO DOS SANTOS, Prefeito Mu-  
nicipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanci-  
ona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a transferir pa-  
ra o senhor Manoel Cembranelli, o prédio adquirido de  
Horacio Bruno Rodrigues, a rua Salvador Corrêa nº 191,  
desde que o primeiro senhor acima transfira para a Pra-  
ça Exaltação de Santa Cruz nº 366 e respectivo terreno, necessá-  
rio à ampliação da referida Praça.-

Art. 2º - As despesas com escrituras que competirem à Prefeitura,  
correrão pela verba "Eventuais" do Orçamento Vigente.-

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-  
vogadas as disposições em contrário.-

*José Alberto dos Santos*  
\_\_\_\_\_  
José Alberto dos Santos.-  
Prefeito Municipal.-

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MU-  
NICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, ESTADO DE SÃO PAULO,  
em 3 (três) de setembro de 1959 (mil novecentos e cinquenta e /  
nove).- -

*Lilia Garcia Amorim*  
\_\_\_\_\_  
Lilia Garcia Amorim.  
Secretaria Substituta da Prefei-  
-tura.-